



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização da previsão de impedimento de votação de conselheiro em pautas de interesse particular em reuniões do Conselho Acadêmico no âmbito do IFMG *Campus Ibirité* e Revogação da Resolução Nº 04 de 02 de Março de 2021.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS IBIRITÉ*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada em 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando a deliberação ocorrida na 1ª reunião do Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus Ibirité*, realizada em 12 de Janeiro de 2023, conforme Ata de Reunião (1428823), Pauta 5;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Resolução Nº 04 de 02 de Março de 2021 (0765851).

Art. 2º. **DETERMINAR** o impedimento de manifestação e votação de membro do Conselho Acadêmico no âmbito do *Campus Ibirité* do IFMG nos casos em que a pauta a ser deliberada trate de assunto de interesse particular desse membro. Nesse caso, o conselheiro suplente será convocado para fazer jus à representatividade da área de atuação daquele conselheiro.

Art. 3º. **INFORMAR** que os casos em que alguma pauta gere dúvida a respeito de ser de interesse particular ou não serão analisados por esse Conselho Acadêmico.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Luiz Gomes, Presidente Substituto(a) do Conselho Acadêmico**, em 13/01/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1429426** e o código CRC **CFABC6CA**.
